



FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

ATA N.º 20

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão extraordinária, no lugar sito no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis. A presente reunião foi convocada por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 22.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 51/2018. Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia, estiveram presentes os seguintes membros do Executivo: João Carvalho Martins; José Alberto Gonçalves de Almeida e Susana Alexandra de Oliveira Rodrigues. -----

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Sr. Tesoureiro não pode estar presente por motivos profissionais. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

Administração Geral; Gestão dos Recursos Humanos; Movimento Associativo; Modernização Administrativa; Urbanismo; Atividades Económicas; Mercado Municipal; Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Recenseamento Eleitoral; Inventário e Gestão do Património; Membro da Comissão Municipal da Defesa das Florestas; Membro da Assembleia Municipal do Seixal. -----

Ponto Um. Deliberação n.º 134 - Abertura de hasta pública para a atribuição das lojas n.º 1 e n.º 9 do Mercado Municipal de Fernão Ferro. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade a abertura de hasta pública para a atribuição das lojas n.º 1 e n.º 9 do Mercado Municipal de Fernão Ferro, conforme regulamento em vigor. -----

As propostas deverão ser apresentadas até ao dia 08/05/2018 às 18 horas devendo conter a identificação completa do concorrente e apresentadas em envelope fechado e lacrado contendo no exterior do mesmo o nº da Loja. -----

A abertura das propostas recebidas será perante a comissão de hasta pública no dia 09/05/2018 às 18 horas. -----

A comissão de hasta pública é formada pelo Sr. Presidente da Junta, Carlos Reis, o Sr. Secretário João Martins e o Sr. Tesoureiro Carlos Gomes. -----

Ponto Dois. Deliberação n.º 135 - Mapa de pessoal para a regularização dos precários. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao mapa de pessoal para a regularização dos precários que trabalham na Junta de Freguesia, o qual será enviado à próxima sessão da Assembleia de Freguesia para análise e aprovação. (Anexo 1)-----

Ponto Três. Deliberação n.º 136 - Renovação do Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Fernão Ferro e o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades para 2018. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Fernão Ferro e o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades para o ano de 2018, o qual será enviado à próxima sessão da Assembleia de Freguesia para análise e aprovação.(Anexo 2)

Ponto Quatro. Deliberação n.º 137 - Delegação de Competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia. Informação. -----

O Executivo tomou conhecimento da análise efetuada pelos serviços de contabilidade da Junta de Freguesia á proposta da delegação de competências para a Junta de Freguesia, tendo sido enviados ao Presidente da Câmara Municipal dois emails em resposta à proposta apresentada na reunião de 6 abril de 2018, os quais constam como anexos à ata. (Anexos 3 e 4)-----

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram às 20:45 horas do dia 11/04/2018, cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade. ----

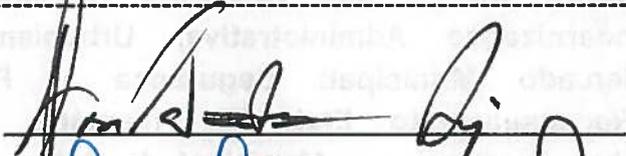
Na sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos eleitos que compõem o executivo da Junta de Freguesia. -----

O PRESIDENTE

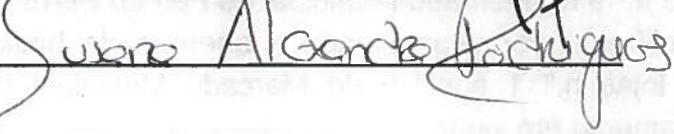
O SECRETÁRIO

O VOGAL

A VOGAL



JOSÉ ALBERTO GOUVEIAS





MAPA DE PESSOAL ÚNICO A VIGORAR NO ANO – 2018

Nº 2 do Artº 88º da Lei 35/2014 e anexo de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

Orgânicas	Atribuições/competências	Cargo/Carreira/categoria	Ocupados	A criar	Por ocupar	Total	Obs:
Serviços de Administração Geral, Secretaria, Expediente, Arquivo e Atendimento ao Público	Promove e executa funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas gerais bem definidas em instruções de dirigentes e chefias, de grau médio de complexidade nas áreas comuns e instrumentais e em vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Técnico	3	-	1	4	1, 2
Serviços Operacionais – Serviços de Higiene Urbana, Conservação de Espaços Públicos, Mercado Municipal	Função de Coordenação dos Assistentes Operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável	Encarregado Operacional	-	1	-	1	1,2
	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadrados em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executam tarefas de apoio elementares, indispensáveis, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção reparação dos mesmos	Assistente Operacional	12	-	-	12	1, 2

Resumo dos postos de trabalho

Assistentes Técnicos	4
Assistentes Operacionais	13
Total de Postos de trabalho	17

1. Pessoal transitado de anterior nomeação definitiva
2. Pessoal contratado por tempo indeterminado

Aprovado em Reunião de Executivo de 29/11/2017
Aprovado em Assembleia de Freguesia de 28/12/2017



(Anexo 2)

JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PINHAL DE FRADES

Considerando que:

As Freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, designadamente, no domínio da educação (conforme Artº 7 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro);

As atribuições das autarquias são prosseguidas através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas (conforme o Artº 3º da Lei supramencionada);

Compete às autarquias locais, nas quais se englobam as Juntas de Freguesia o fornecimento de material de limpeza e de expediente às Escolas do 1º Ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, (conforme Artº 16, nº 1, alínea mm) do RJAL;

Compete ao diretor do Agrupamento de Escolas, gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos das escolas e estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação com as autarquias (conforme Artº 20º, nº 4, alíneas h) e i) do Decreto-Lei nº. 75/2008+, de 22 de Abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 137/201, de 2 de Julho);

A Junta de Freguesia de Fernão Ferro e o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades da Freguesia, na ótica da harmonização do desempenho das respetivas atribuições, acordaram formalizar o estabelecimento da referida uniformização de procedimentos, em relação à fixação do valor das despesas com o material de limpeza e expediente, por ano letivo e por turma, aos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do ensino básico e de educação pré escolar a suportar pela Junta de Freguesia de Fernão Ferro, e bem assim, em relação ao prazo máximo do respetivo pagamento ao agrupamento.

Assim entre:

Primeiro: Junta de Freguesia de Fernão Ferro, como primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público 506 858 308, com sede Rua Luísa Tody, Loja 20 (Mercado Municipal de Fernão Ferro), 2865-675 Fernão Ferro, neste ato representado pelo seu Presidente Carlos Manuel Silvestre dos Reis;

Segundo: Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, como segundo outorgante, pessoa coletiva nº 600075800, com sede na Avenida 25 de Abril, Pinhal de Frades, 2840-286 Seixal, neste ato representado pela Sra. Diretora, Maria do Carmo Branco;

Ao abrigo do disposto nos artigos 278º e 338º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 200º, nº 3 do Código de Procedimento Concursal, é celebrado o presente protocolo de acordo de colaboração que se rege nos termos e segundo as cláusulas seguintes:



JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Cláusula Primeira

(Objeto)

- 1 - O Presente protocolo visa estabelecer as condições de fornecimento de material e limpeza às escolas do 1º Ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar pertencentes ao **Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades**.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os ora outorgantes acordam em fixar o valor de 130,00€ (cento e trinta euros), por cada turma durante o ano letivo para a realização de despesas com material de limpeza e expediente, relativamente às escolas pertencentes ao **Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades**, situado na Freguesia de Fernão Ferro.
- 3 - O **Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades** compromete-se a adquirir os produtos necessários ao bom funcionamento das escolas de 1º ciclo, nas lojas de comércio local de Fernão Ferro sempre que se verifique a prática de aquisição pelo preço igual ou inferior.

Cláusula segunda

(incumprimento, revisão do protocolo, direito aplicável e entrada em vigor)

- 1 - A falta de cumprimento das descrições do presente protocolo por uma das partes, constitui para outra justa causa de rescisão do mesmo.
- 2 - Qualquer adaptação ou alteração ao presente protocolo incluindo para integrar eventuais lacunas do mesmo, carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar pela forma observada para a sua celebração.
- 3 - Às relações contratuais jurídico-administrativas emergentes do presente acordo são aplicáveis, com as devidas adaptações constantes do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
- 4 - O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, desde que não seja denunciado por nenhuma das partes.

Assim disseram e outorgaram,

Celebrado em _____ de 2018, na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Pela Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Pelo Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades



carlos reis <carlos.reis@jf-fernaoferro.pt>

(Anexo 3)

Delegação de Competências 2017/2021

1 mensagem

Carlos Reis <carlos.reis@jf-fernaoferro.pt>

10 de abril de 2018 às 18:46

Para: "Ricardo Vieira - C.M. Seixal" <ricardo.vieira@cm-seixal.pt>, presidencia <presidencia@cm-seixal.pt>, bruno.santos@cm-seixal.pt

Exmo Senhor Presidente
Camara Municipal do Seixal
Joaquim Santos

Foi realizada uma reunião na sexta feira dia 6 de Abril de 2018 entre o Executivo da Junta e o Executivo da Camara, onde foi dada a possibilidade à Junta de Freguesia de Fernão Ferro, de participar em conjunto na discussão do modelo de delegação de competências para o mandato 2017/2021.

Na sequencia dessa reunião (6 de Abril) ficou agendada uma reunião para segunda feira (9 de Abril de 2018) entre os presidentes de Junta e o Presidente da Câmara, onde me foi entregue pela primeira vez a proposta de delegação de competências acompanhadas das respetivas verbas.

Realizou-se hoje (10 de Abril), uma reunião entre o presidente e vogais da Junta de Freguesia e os serviços da contabilidade, no sentido de aferirem a presente proposta com as competências e verbas delegadas no mandato anterior, comparando as despesas face às receitas entre 2013/2017 e 2017/2021.

Assim foi concluído o seguinte:

- 1- Em 2013/2017, a Câmara Municipal do Seixal, para a Junta de Freguesia de Fernão Ferro - "Gerir e Manter Equipamentos de Lazer; Obras de Proximidade; Realizar Eventos de Interesse para a Freguesia", transferiu €145.898,00.
- 2- Para a Junta de Freguesia de Fernão Ferro realizar as mesmas competências para o mandato 2017/2021, a Câmara Municipal do Seixal propõe €81.000,00.

Ou seja, há uma diferença de €64.898,00 a menos.

- 3- Relativamente aos espaços verdes, em 2013/2017 o valor transferido foi de €100.660,00 sendo que para 2017/2021 o valor proposto é de €14.938,00 uma vez que há uma redução da área, ou seja de 7ha para 1ha.
- 4- No que diz respeito à manutenção das escolas, em 2013/2017 o valor transferido foi de €16.144,00, sendo que, como se verificou um aumento de responsabilidades nesta área, o valor proposto para 2017/2021 é de €24.500,00.

5- Verificamos que a proposta para 2017/2021 contempla ainda um valor de €5.500,00 para trabalhos de limpeza da zona envolvente ao mercado municipal e um valor de €6.480,00 para a manutenção de mobiliário urbano

Ou seja, há uma diferença de €65.386,00 a menos.

É certo que a proposta em análise, prevê a transferência para a Câmara Municipal do Seixal de 8 trabalhadores (caso concordem/está marcada uma reunião para Quinta Feira com o Vereador Tavares e com os Trabalhadores da Junta) o que significa que a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, deixa de ter uma despesa de €124.000,00.

Somando as diferenças dos pontos 1, 2, e 3, 4 e 5 dá-nos um total de €130.186,00/ano a menos comparativamente ao mandato 2013/2017.

Se retirarmos €124.000,00 (despesa com 8 trabalhadores) aos €130.186,00, ficamos com:

- 1- Saldo positivo de (só) €6.186,00;
- 2- Mapa de pessoal reduzido em 8 trabalhadores que, estando ao serviço da Junta de Freguesia – seção de manutenção de espaços verdes, ainda, e sempre que necessário, estes trabalhadores, garantem as férias/folgas/baixas medicas dos trabalhadores do Mercado Municipal, apoio às festas populares, apoio às iniciativas desportivas e culturais da responsabilidade da Junta, e ainda o apoio logístico ao Movimento Associativo na realização de diversas iniciativas.

CONCLUSÃO:

Os €6.186,00 de “saldo positivo”, não é suficiente para fazer face ao que “perdemos” com a saída dos 8 trabalhadores (caso aceitem).

Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, o Executivo da Junta de Freguesia, manifesta total disponibilidade para desenvolvermos em conjunto um projeto autárquico comum que, tenha como objetivo a melhoria do serviço público prestado pelas autarquias à população do concelho do Seixal e da Freguesia de Fernão Ferro, bem como disponíveis para aceitar uma proposta futura que, nos deixe mais confortáveis face às diferenças aqui demonstradas resultado da análise feita hoje com os serviços da contabilidade da Junta de Freguesia.

Com os melhores cumprimentos e saudações democráticas.

—
Carlos Reis

Presidente da Junta de Freguesia

Fernão Ferro





carlos reis <carlos.reis@jf-fernaoferro.pt>

(Anexo 4)

Continuação do email enviado às 18:46 - Delegação de Competências 2017/2021

1 mensagem

Carlos Reis <carlos.reis@jf-fernaoferro.pt>

10 de abril de 2018 às 23:30

Para: "Ricardo Vieira - C.M. Seixal" <ricardo.vieira@cm-seixal.pt>, presidencia@cm-seixal.pt,
bruno.santos@cm-seixal.pt

(Continuação)

Por outro lado, durante a análise à proposta realizada esta tarde ainda percebemos que, caso os 8 (7 do mapa e 1 a transferir após a integração no mapa uma vez que atualmente é precário) trabalhadores da Junta de Freguesia não aceitem serem transferidos para a Câmara Municipal e, no caso da câmara manter o valor de €100.660,00 correspondente à verba que pagou durante o mandato 2013/2017 para a Junta de Freguesia executar a manutenção dos 7ha de espaços verdes e caso a Câmara mantenha a redução dos €64.898,00 nas Delegações de Competências nas áreas referidas no ponto 1, será impossível a integração dos trabalhadores precários uma vez que, era sobre este valor que nos estávamos a basear para garantir o pagamento do salário após a integração no mapa da Junta de Freguesia de três dos quatro precários (tendo em conta que um deles seria transferido).

Assim, independente da proposta final incluir ou não a manutenção dos espaços verdes, será sempre necessário reforçar as verbas, tendo em consideração o valor de pelo menos €80.000,00/ano

A diferença dos €64.898,00 para os €80.000,00 (+€15.102,00) justifica-se por um lado com a inflação verificada nos últimos quatro anos e por outro lado, para combater a redução de 10% das taxas do mercado municipal imposta pela Assembleia de Freguesia em dezembro de 2017, €10.000,00 a menos que eram aplicados em investimento/manutenção do mercado e/ou uma ajuda para garantir a integração dos trabalhadores precários.

Só para se ter uma ideia e a título de curiosidade, a gestão do mercado Municipal, é uma receita própria que anualmente cuja previsão para 2018 não ultrapassa os €22.000,00, isto a manter-se a ocupação atual. A margem de lucro não sendo extraordinária, em dez de 2017 ainda foi reduzida em 10%, redução que nunca se tinha verificado desde a inauguração do mercado em 2002, resistindo os vários executivos da Junta, a longos períodos de crise profunda, sem nunca terem cedido às justas pressões por parte dos concessionários.

Certos da V melhor consideração e solidariedade institucional

Com os melhores cumprimentos e saudações democráticas,

Presidente da Junta de Freguesia
Fernão Ferro

Carlos Reis

Enviado do tablet Samsung.